



SUMÁRIO

GABINETE GERAL	01
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	01

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 144/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, como gestores e fiscais do CONTRATOS Nº. 32/2021, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a empresa CLARO S/A que tem por objeto Contratação de empresa especializada que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações para prestação de serviço, de natureza continuada na prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) com assinatura básica de voz, dados e SMS ilimitados, em rede própria e com cobertura de sinal por meio de “Roaming” Nacional de acordo com a regulamentação da Anatel, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre, tudo em conformidade com o Processo SEI nº 0305.006725.00297/2021-41, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5;
- II - Gestor Substituto: TAINAN PORTELA MADEIRO, matrícula nº 9442618-2.
- III - Fiscal Titular: JULIO HENRIQUE DA SILVA LOPES, matrícula nº 9561943.
- IV - Fiscal Substituto: ANDERSON DE ARAUJO SIQUEIRA, matrícula nº 933458-0

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

- I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
- II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
- III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.
Rio Branco-AC, 03 de setembro de 2021.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2021

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e a empresa CALRO S/A.

Objeto: Contratação de empresa especializada que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações para prestação de serviço, de natureza continuada na prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) com assinatura básica de voz, dados e SMS ilimitados, em rede própria e com cobertura de sinal por meio de “Roaming” Nacional de acordo com a regulamentação da Anatel, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Valor do contrato: O valor global do presente contrato será de R\$ 28.684,80 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Vigência: O contrato terá sua vigência com início na data de 28/09/2021 e encerramento em 28/09/2022.

Programas de Trabalho: 03092228427530000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 (RP);

Data de Assinatura: 1º de setembro de 2021.

Assinam: **SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO** - Pela Contratante e **EDINALDO CRUZ NASCIMENTO** - Pela Contratada.